

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2019, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A **Sr(a) EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a **Sr(a) CAMILA Q. ALBANEZ FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 067320134-16, e de cédula de identidade nº 6942398/SDS/PE, situada na Rua quarenta e um, 155. Parque Capibaribe. São Lourenço da mata, doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado a **Sr(a) EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 195.260.324-20, e de cédula de identidade nº 1682783/SSP/PE, situada na Rua Padre Carapuço nº 835, apto 2502, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA/LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período de valor ao contrato nº **028/2019**, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Av. Dr. Belmino Correia, nº 2188, Timbi, Camaragibe-PE, para funcionamento da **CASA DA CIDADANIA/NAPAS – Desenvolver práticas de educação alimentar e combate a fome**, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: 08.244.1011.0283.3.3.90.36.00.0.09.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **13 de Outubro de 2021 até 13 de Outubro de 2022**.

EVA TENORIO
DE BRITO
PAPALEO:195
26032420

Assinado eletronicamente por EVA
TENORIO DE BRITO
PAPALEO:19529632420
Data: 2021.10.12 16:05:04-10:00

Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi Camaragibe
Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br


Camila Albanez¹
Secretaria de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Gestora do Contrato a Servidora **Karla da Paixão Correia matrícula nº 4.0102237.3 e CPF nº 110.508.834-03 e como** fiscal do presente contrato o Servidor **Lúcio André Chagas Gomes, Matrícula nº 40103243-2, CPF/MF nº 051.653.664-80**, , mediante a Portaria nº 003/2021, e 033/2021, publicada no diário oficial, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 124.164,00** (Cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais) fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma 12 (doze) parcelas iguais e sucessivos de **R\$ 10.347,00** (Dez mil, trezentos e quarenta e sete reais) a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

CAMARAGIBE, 13 de Outubro 2021

Camila Albanez
Secretaria de Assistência Social

Camila Q. Albanez Ferreira
Secretária Executiva de Assistência Social
Contratante/Locatária

EVA TENORIO DE BRITO
PAPALEO:19526032420

Assinado de forma digital por EVA
TENORIO DE BRITO
PAPALEO:19526032420
Dados: 2021.10.13 16:08:39 -03'00'

Eva Tenório de Brito Papaleo
Contratada/Locadora